



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 025/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMM

PROCESSO Nº 039/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5, e do CPF nº 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.095.159/0001-98, com sede na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 919, bairro Bigorrião, em Curitiba – PR., neste ato representada por sua sócia a Senhora Tatiana Fátima Barbosa, portadora do RG nº 6.406.242-5 SSP/PR e do CPF nº 021.499.489-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS**, com as seguintes características:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFIC	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
02	02	UND	Esguiço de ângulo ajustavel.	O esguicho automático de 1e ½" deverá ser do tipo vazão regulável, com empunhadura tipo pistola e controle de tipo do jato de água. Deverá permitir ao usuário a escolha entre jato de água compacto e cortina de proteção (neblina). Por definição, deverá controlar de forma automática as variações de vazão da linha de combate a incêndio onde se encontra instalado. O corpo deverá ser usinado em liga de alumínio com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda. Esse processo de anodização deverá conferir-lhe dureza superficial bem como proteger o material contra ação da oxidação. O punho deverá ser injetado em plástico de engenharia e seu acabamento deverá ser de tal forma que promova a melhor aderência à luva de proteção do usuário. Deverá apresentar um ângulo de inclinação de aproximadamente 30°e deverá ter um desenho anatômico compatível com o formato da mão humana e encaixes apropriados para os dedos. O anel de controle deverá ser revestido de borracha sintética moldada sob pressão por sobre o anel de controle que deverá ser em liga de alumínio protegida de oxidação por processo de anodização	1.790,00	3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<p>profunda. A alavanca de vazão em barra de liga de alumínio conformado e anodizado, na região de empunhadura deverá ser aplicado sob pressão a quente manipulo de borracha.</p> <p>A válvula automática deverá ser em mola de aço inoxidável com tratamento térmico, com acento de fechamento em Nylon.</p> <p>A junta de conexão STORZ (padrão 1 e ½") deverá fazer parte integrante do esguicho, não podendo ser uma adaptação em material notadamente não semelhante (ex: corpo em alumínio e conexão em bronze) pois essas adaptações comprometem o balanceamento do esguicho provocando maior estresse ao usuário. Deverá ser anexada de tal forma ao corpo do esguicho, que absorva qualquer torção da mangueira sem o risco de ferir o usuário ou permitir que ocorra uma liberação perigosa e acidental da mangueira; deverá portanto ser permanentemente giratória. Sua construção deverá ser em alumínio forjado e com tratamento de anodização. O anel de controle deverá selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido (compacto) e cortina de proteção (neblina), com giro de apenas 180°. Não poderá haver mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. A borracha do anel deverá apresentar protuberâncias distanciadas entre si por um ângulo de 30°, essas protuberâncias deverão ter largura de aproximadamente de 8mm, altura de aproximadamente 5 mm e comprimento de aproximadamente 25 mm. Essa conformação do anel permitira a fixação de cones de expansão para uso de espuma química. Esse anel de controle deverá ter moldado na borracha do anel, na sua parte frontal por onde a água é direcionada, 28 dentes de 4 mm de largura por aproximadamente 3 mm de altura. Esses dentes dispostos simetricamente ao redor do canal de passagem da água deverão promover a formação de um cone de água cheio e homogêneo. Deverá ser auto limpante; a auto limpeza deverá ser efetivada através da rotação do anel de controle. Deverá permitir que quando o anel de controle seja rotacionado para além da posição de neblina, o corpo interno do esguicho abra um canal por onde os</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>detritos que passaram pela tela de aço inox da junta de conexão, possam fluir sem mais obstáculos. Quando operando em 7 BAR (100PSI) o anel de controle deverá ser devolvido a posição neblina automaticamente. A válvula automática deverá ser uma válvula do tipo deslizante, que ofereça a menor obstrução possível ao percurso normal da água. Deverá garantir que a pressão de trabalho do esguicho seja mantida em 7 BAR (100 PSI) mesmo que a vazão oscile entre 10 e 125 GPM, controlando automaticamente dessa forma, ou seja, uma vez direcionado o jato de água independentemente da vazão da linha o alcance do jato deverá ser mantido com o mesmo alcance. A alavanca de vazão deverá apresentar cinco posições intermediárias para controle de vazão entre totalmente aberto e totalmente fechado. Essas posições deverão ser mantidas e trocas acionando-se com uma leve pressão à frente e a traz a alavanca de controle de vazão. Deverá ser dotado de uma tela em aço inox, disposta internamente na junta giratória, que impeça a passagem de detritos com dimensão superior a 5 mm. Deverá estar coberto por garantia mínima de 5 anos, devendo apresentar gravado (de forma indeletável) no corpo o número de série de fabricação, permitido assim rastreamento e controle da garantia. MODELO: BGH 125GPM – MARCA: TFT</p>		
04	01	UND	<p>Laço enforcador para captura de animais com as seguintes especificações: Confeccionados em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, apresentam todos eles um dispositivo de travamento e soltura de laço de forma</p>	<p>MODELO: LAÇO CAMBÃO – MARCA: SOS</p>	370,00	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			rápida e segura. Comprimento mínimo de 150 cm			
05	05	UND	Tábua para imobilização de adulto em compensado naval.	Deverá ser construída em compensado naval com 3 cintos; possuir comprimento de 1,85 cm e largura de 0,45 cm na parte superior e 0,40 cm na parte inferior; a tábua deverá ser impermeabilizada com produto resistente a umidade (com no mínimo três demãos); possuir no lado que fica voltado para baixo, a cerca de 15 cm das bordas laterais, dois "filetes" (um de cada lado) em madeira tipo marfim, fixados de forma que apresente resistência a impactos, objetivando que a tábua fique distante do chão a pelo menos 1 cm para possibilitar a "pega" para elevação da mesma; possuir espessura mínima de 20 mm e máxima de 22 mm, com o formato apropriado as suas finalidades (transporte de pessoas); possui seis orifícios com formato oval em cada lado, que possibilitem a passagem de cintos de fixação, bem como, possibilitar o posicionamento de mão do socorrista quando for realizar o transporte da mesma; na parte superior, mais ao centro, deverá possuir seis orifícios com formato circular, sendo três de cada lado, com o objetivo de possibilitar a passagem da base do equipamento de fixação (imobilizador) da cabeça e, na parte superior, bem ao centro, outro orifício idêntico, com o mesmo objetivo. Resistência de no mínimo 120 Kg. Deverá ser na cor vermelha padrão Corpo de Bombeiros, com inscrição na parte central da maca "BOMBEIROS MATINHOS". MODELO: ADULTO – MARCA: ORTOPRATIKA	199,00	995,00
06	04	UND	Tábua para imobilização infantil em compensado naval.	Deverá ser construída em compensado naval com 3 cintos Possuir comprimento de 1,10 cm e largura de 0,40 cm A tábua deverá ser impermeabilizada com produto resistente a umidade (com no mínimo três demãos); Possuir no lado que fica voltado para baixo, a cerca de 15 cm das bordas laterais, dois "filetes" (um de cada lado) em madeira tipo marfim, fixados de forma que apresente resistência a impactos, objetivando que a tábua fique distante do chão a pelo menos 1 cm para possibilitar a "pega"	199,00	796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>para elevação da mesma.</p> <p>Possuir espessura mínima de 18 mm e máxima de 22 mm, com o formato apropriado as suas finalidades (transporte de pessoas); Possui seis orifícios com formato oval em cada lado, que possibilitem a passagem de cintos de fixação, bem como, possibilitar o posicionamento de mão do socorrista quando for realizar o transporte da mesma; Na parte superior, mais ao centro, deverá possuir seis orifícios com formato circular, sendo três de cada lado, com o objetivo de possibilitar a passagem da base do equipamento de fixação (imobilizador) da cabeça e, na parte superior, bem ao centro, outro orifício idêntico, com o mesmo objetivo. Deverá ser na cor vermelha padrão Corpo de Bombeiros, com inscrição na parte central da maca "BOMBEIROS MATINHOS". MODELO: INFANTIL – MARCA: ORTOPRATIKA</p>		
07	50	UND	<p>Cinto para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Composta de faixa em nylon flexível e resistente com aproximadamente 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento, com fivela de nylon duro e resistente, que não se solte com facilidade, de engate rápido, tipo tridente, ajustável.</p>	<p>MODELO: CINTO DE NYLON– MARCA: SOS</p>	12,00	600,00
08	10	UND	<p>Cilindro de mergulho.</p>	<p>Confeccionado em liga de alumínio, com volume de ar comprimido de 80 ft³ a 3000 psi, tratado interno e externamente com material resistente a corrosão, pintado com tinta eletrostática epoxi, na cor amarelo neon. Regulamentado pelo DOT ou outro departamento similar; Provido de torneira tipo "K", fabricada em metal cromado, dotada de válvula de</p>	850,00	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

				segurança, possuindo um registro, operando na pressão de trabalho de 200 bar. MODELO: S 80 – MARCA: LUXFER		
09	06	UND	Colete equilibrador.	Colete equilibrador para mergulho do tipo jaqueta confeccionada em Cordura 1000, 2 bolsos frontais drenantes, zíper YKK, 7 D-rings em inox, 2 bolsos dorsais com capacidade de 2 Kg cada, backpack acolchoado, fivelas resistentes de fácil manejo, 02 válvulas de exaustão dorsais, Power inflador com sistema de eixo, traquéia e mangueira acoplada, dupla trava abdominal com velcro. Tamanho a ser definido pelo Corpo de Bombeiros. MODELO: FALCON – MARCA: FUN DIVE	740,00	4.440,00
10	06	UND	Mascara facial para mergulho autônomo, constituído de polímero flexível antichoque com resistência aos raios UV, bordas e tirantes em material flexível e atóxico (Silicone) vedação com borda dupla, cor transparente.	MODELO: SUNSET – MARCA: FUN DIVE	38,00	228,00
11	06	UND	Tube SNORKEL Bocal intercambiável feito em silicone antialérgico (preto ou transparente), válvula protegida, engate rápido, top "quebra onda", tamanho adulto, cor: transparente.	MODELO: SK 07 – MARCA: FUN DIVE	27,00	162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12	06	UND	Nadadeira para mergulho - Nadadeira de calcadura aberta com 03 (três) canaletas para otimizar o fluxo de água correias com sistema ABS para poder ajustá-las com uma só mão, linhas estabilizadora s superiores e inferiores para uma máxima exploração da energia aplicada com curvatura especialmente desenhada com maior empuxo e menor esforço. Tamanho a ser definido pelo Corpo de Bombeiros.	MODELO: TROPIC – MARCA: FUN DIVE	90,00	540,00
13	06	UND	Bota neoprene para mergulho - Bota para mergulho 5 mm nylon neoprene, zíper ykk, com proteção interna e reforço no peito do pé e calcanhar, com solado vulcanizado antiderrapante , na cor preta, os tamanhos serão passados pelo quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos.	MODELO: B 01 – MARCA: FUN DIVE	76,00	456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

15	06	UND	Válvula de 2º estágio com manómetro, regulador e profundímetro - Console Triplo Manómetro-Profundímetro ,Caixa de bronze niquelada, 300 Bar/100 metros de profundidade face fosforescente, bússola anexada atrás.	MODELO: CONSOLE TRIPLO – MARCA: FUN DIVE	326,00	1.956,00
16	01	UND	Polia dupla swivel.	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Utilizada quando é necessário que duas cordas corram juntas.</p> <p>A combinação de polia com destorcedor reduz a quantidade de equipamentos utilizados e simplifica as amarrações.</p> <p>O destorcedor integrado alinha a corda com a direção da tração.</p> <p>Instala a corda facilmente enquanto presa á ancoragem.</p> <p>Funções:</p> <p>Destorcedor integrado - permite que a polia permaneça conectada á ancoragem enquanto as placas laterais são abertas para colocar/tirar a corda.</p> <p>Detentor duplo - função que ajuda a prevenir a abertura acidental das placas laterais.</p> <p>Rolamentos selados - para alta performance. Anodizada - roldanas de alumínio. Olhal superior (principal) - 43kn. Olhal inferior - 28kn MODELO: SWIVEL – MARCA: CMC RESCUE</p>	450,00	450,00
17	01	UND	The Bowring Tool- ferramenta de incêndio, resgate e escape.	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Esta ferramenta é feito nos EUA, desenhada por bombeiros para bombeiros. O Bowring é uma ferramenta multi-propósito compacta, leve, que poderá usado em algum ponto em cada alarme de incêndio. Dos muitos usos, podemos citar alguns deles:</p>	395,00	395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<ol style="list-style-type: none">1. Avanço de mangueira, se encaixa seis mangueiras de tamanhos diferentes;2. Descensor de emergência e resgate com diferentes opções. Cordas finas 8mm à auto blocante;3. Resgate de bombeiro gancho arrastar;4. Desligar gás, duas opções diferentes;5. Remoção de Auto-resgate pára-brisa, vidro estricador6. Chave O²;7. Desligado água;8. Gancho para remover colchões com armação de arame;9. Ferramenta de entrada forçada;10. Chave de mangueira 1 ½" e 2 ½" <p>Projetado com o aço 17-4 que é extremamente forte. O Bowring tem aproximadamente 21cm de altura, 15cm de largura, 0,95cm de espessura e pesa apenas 680 gramas. É a mais versátil ferramenta de bombeiro pessoal. MODELO: BOWRING TOOL – MARCA:PCS</p>		
18	01	UND	DESCENSOR PARA RESGATE MPD.	<p>DESCENSOR PARA RESGATE MPD</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Polia – Auxiliar – Controle de descida</p> <p>Um dispositivo controlador de descida de atrito regulável para sistemas de resgate e rapel. Que combina uma polia de alta eficiência com um mecanismo integral de travamento de corda (catracas) para sistemas de puxamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possui um olhal de ancoragem que pode ser utilizado para prender uma polia, permitindo sistemas de vantagem mecânica e eliminando a necessidade de placas de ancoragem.- O MPD permite que a linha principal e a linha de amarras sejam espelhos um da outra.- O dispositivo funciona tanto como freio descensor quanto como polia de catraca para elevação.- É ideal para operações em espaço confinado, pois se converte rapidamente	2.600,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>em uma linha de recuperação.</p> <p>O MPD (dispositivo de múltiplo propósito) é o resultado patenteado de mais de nove anos de pesquisa e desenvolvimento, e possui importantes inovações em equipamentos técnicos avançados para profissionais de resgate por corda. A polia de alta eficiência MPD, com um mecanismo integral de trava-quadras, pode ser utilizada como dispositivo descensor na linha principal e nos sistemas de amarras, que pode ser rapidamente convertido em sistema de elevação sem que seja necessária a troca ou substituição do equipamento. A combinação de funcionalidades essenciais em um único dispositivo simplifica o trabalho em campo, acelerando o resgate. O MPD aumenta a segurança do usuário com: peso reduzido, menos componentes, instalação rápida, transições rápidas, treinamentos simplificados, menores riscos.</p> <p>*versão 13mm desenvolvida para uso com cordas de 12,5 a 13 mm. Utilizada corda de 13mm para certificação NFPA 1983. MPD, 13mm. MODELO: SK 07 – MARCA: FUN DIVE</p>		
28	200	UND	<p>Tala para imobilização e resgate, confeccionada em papelão de boa qualidade (tipo polionda), medindo aproximadamente 20 cm de largura, 45 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.. Ajustável através de picotes localizados lateralmente a mais ou menos 5 cm das bordas laterais. Dever á possuir 8 orifícios</p>	<p>MODELO: TALA DE PAPELÃO – MARCA: SOS</p>	1,50	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			circulares com 2 cm de diâmetro, posicionados 04 de cada lado da tala, a mais ou menos 3 cm das bordas laterais e antes da linha de picote.		
				TOTAL	R\$26.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato e o objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega deverá ser conforme anexo I, Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula segunda poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$26.368,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 024/2013 - PMM;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2013 - PMM, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

(2187) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

2271 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)

2200 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FONTE 515)

(2223) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2272 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (FONTE 515)

2273 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (FONTE 515)

2275 MAQ. E FERRAMENTAS PARA OFICINA (FONTE 515)

2274 EQ. DE MERGULHO E SALVAMENTO (FONTE 515)

2227 MOBILIARIO EM GERAL (FONTE 515)

RESERVAS DE SALDO Nº 353 A 359

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Tatiana Fátima Barbosa
CPF nº 021.499.489-90
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG